

Edital de sistema de acesso

*Convocação para **Processo Seletivo para Transferência Interna 2024.1.2** para ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina**.*

No uso de suas atribuições legais, a Professora Marcly Pizzani, reitora, torna público pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas dos cursos de graduação presencial de todas as suas unidades de ensino, conforme opções descritas nas tabelas do *Anexo II*.

1. Do Sistema de Acesso.

- 1.1. O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de novembro de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. São considerados os seguintes tipos de processos seletivos¹: **Transferência Interna**.
- 1.3. Os processos seletivos acima estarão disponíveis para os seguintes tipos de vagas:

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

- 1.3.1. **Vagas novas oferecidas²:** vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos: Vestibular Online tradicional, Fies, Prouni e Enem.
- 1.3.2. **Vagas remanescentes oferecidas:** vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

2. Dos conceitos gerais

2.1 O Processo Seletivo por Transferência Interna para o curso de Medicina destina-se aos estudantes com matrícula ativa e regular nos cursos de **(Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Educação Física, Odontologia, Psicologia e Medicina Veterinária)**, exceto o curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX

2.2 Para candidatar-se ao processo de transferência interna para o curso de Medicina, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.2.1 Ter ingressado na Rede UNEX através de processo seletivo **vestibular** ou classificação pelo **ENEM**.
 - 2.2.2 Estar **regularmente matriculado** na Rede UNEX no período da inscrição.
 - 2.2.3 Ter cursado o mínimo de **03 disciplinas** no semestre 2023.2, conforme previsto no Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX;
 - 2.2.4 Não apresentar nenhuma **pendência financeira e/ou acadêmica** na Rede UNEX. Entende-se por pendência acadêmica a existência de disciplinas reprovadas até o período referente ao semestre em que o candidato está matriculado;
 - 2.2.5 Não possuir nenhum vínculo empregatício com a UNEX.
 - 2.2.6 Não ser aluno do curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.0 Das inscrições

- 3.1** O período de inscrições ocorrerá de **21/12/2023** a **24/01/2024**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://unex.edu.br>
- 3.2** O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX, através do presente Edital e Normas Complementares.
- 3.3** O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 3.4** No momento da inscrição o candidato deverá realizar o pagamento imediato no valor de **R\$150,00**.
- 3.5** O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.
- 3.6** A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
- 3.7** Não haverá isenção da taxa de inscrição.

4.0 Das avaliações.

- 4.1** O processo seletivo será realizado através de prova, composta de questões objetivas de múltipla escolha.
- 4.2** O conteúdo programático da prova escrita contempla as matérias de Histologia, Anatomia Humana, Fisiologia e Biologia.
- 4.3** Para os candidatos aptos de acordo com o item 2.2 do edital, a prova será realizada no dia **30/01/2024, das 13h às 16h (horário de Brasília)**, a prova terá duração de **03h (três horas)**.
Devendo o candidato comparecer na Av. Artêmia Pires Freitas, s/n, Bairro Sim, Feira de Santana-BA. O candidato deverá chegar ao local com antecedência mínima de **30 minutos**.
- 4.4** Os portões para acesso ao local de realização da prova serão abertos às **12h30min** e fechados às **13h00 min**, pontualmente.

- 4.5** O acesso do candidato à sala de provas só será permitido mediante apresentação de documento de identidade oficial (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe) utilizado no cadastro, e registro de imagem fotográfica do candidato.
- 4.6** Sob nenhuma hipótese, será permitida a realização da prova fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para este Processo Seletivo.
- 4.7** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:
- a) Comunicar-se com outro candidato;
 - b) Utilizar celular, calculadora ou qualquer outro componente eletrônico;
 - c) Utilizar relógios de qualquer espécie;
 - d) Consultar qualquer tipo de material escrito;
 - e) Utilizar meios ilícitos para realização das provas
 - f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina do referido Processo
 - g) Não devolver as Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

5 Da classificação.

5.1 A apuração do resultado será feita por processo eletrônico de computação, e as vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, obedecendo a ordem decrescente de pontos obtidos na prova, considerando-se o total de pontos obtidos pelos candidatos concorrentes.

5.2 Será considerado apto o candidato que obtiver nota em prova escrita igual ou superior a **60,00** (Sessenta), em escala de 0,0 (zero) a 100 (cem), conforme tabela a seguir:

TABELA DE PESOS			
CONTEÚDO	Questões	Pontuação	
		Peso	Total
Anatomia Humana	10	3	30
Fisiologia	10	3	30
Histologia	10	3	30
Biologia	10	1	10
TOTAL DA PROVA	40	-	100

5.3 Em caso de empate de candidatos, será considerada a média geral do último semestre do candidato na UNEX. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior idade.

5.4 Será permitido ao candidato solicitar revisão de prova, através de recurso, manifestado exclusivamente no período de até 8h (oito horas) após publicação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio no site da Instituição, não sendo aceito a apresentação de documentos ou complementares, de qualquer espécie, fora do prazo estabelecido.

5.5 Não serão aceitos os recursos recebidos em horário e data distintos do estabelecido no item acima.

5.6 Será considerado eliminado o candidato que não atender a qualquer das exigências do presente edital, sem direito a recurso.

6 Da divulgação dos resultados.

6.1 A classificação final estará disponível no site da Instituição, no dia **02/02/2024** a partir das 17h.

7.0 Da efetivação da matrícula

7.1 O período para efetivação da matrícula ocorrerá nos dias **05 e 06/02/2024**, a matrícula será realizada das **09h às 18h presencialmente** no endereço: **Av. Artêmia Pires Freitas, s/n, Bairro Sim, Feira de Santana-BA**. Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: **Whatsapp (71)98835-7245 e Call Center (71) 0800 056 6666**.

7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO** de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda **DECLARAÇÃO** de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).

7.2.2 **HISTÓRICO** escolar do ensino médio (original).

7.2.3 **CERTIDÃO** de nascimento ou casamento (original).

7.2.4 **IDENTIDADE** (original ou digital).

7.2.5 **CPF** (original).

7.2.6 **TÍTULO DE ELEITOR** para maiores de 18 anos (original ou digital).

7.2.7 **OBRIGAÇÕES MILITARES** para homens (original).

7.2.8 **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (original).

7.3 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

8 Informações adicionais

8.1 Considerando que o curso de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX** utiliza a metodologia pedagógica **PBL – Aprendizado Baseado em Problemas – não haverá aproveitamento de estudos realizados anteriormente no curso de origem, nem restituição de valores referentes às disciplinas nele cursadas e/ou integralizadas, ficando o aluno obrigado a ingressar no primeiro semestre do curso de Medicina.**

8.2 Alunos que possuam bolsa ou desconto promocional e/ou comercial **não terão direito à manutenção do benefício da bolsa e/ou desconto no curso de Medicina**, podendo, entretanto, usufruir dos descontos financeiros decorrentes da sua formade pagamento (à vista, cheque pré-datado, antecipações etc.).

8.3 Com fulcro estabelecido é vedado ao aluno do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX** questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.

8.4 Alunos que possuam bolsa **PROUNI não terão direito à manutenção da bolsa no curso de Medicina.**

8.5 A solicitação de transferência externa para a **UNEX**(entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos) e conseqüentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa **Nº. 535 de 12 de junho de 2020** e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo, devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.

8.6 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX** divulgará em sua página sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.7 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília .

8.8 A inscrição no presente Processo Seletivo de Transferência Interna implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.

8.9 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da Rede, juntamente com a Direção da UNEX e a Mantenedora.

8.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através dos contatos 0800 056 6666 , Whatsapp (71)98835-7245.

O presente Edital, pela legislação em vigor, tem força de lei. Serão cumpridas, paratodos os efeitos, as determinações nele contidas para o Processo Seletivo de Transferência Interna para o curso de Medicina **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX** .

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONTEÚDOS DE BIOLOGIA

- ORGANIZAÇÃO CELULAR;
- ESTRUTURA DAS MEMBRANAS CELULARES E SUAS ESPECIALIZAÇÕES: SEUS LIGANTES, RECEPTORES, CANAIS DE TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS, TRANSDUÇÃO DE SINAIS.
- MÉTODOS DE ESTUDO EM CITOLOGIA;
- PROCESSOS BIOENERGÉTICOS;
- BIOLOGIA EVOLUTIVA.

CONTEÚDOS DE HISTOLOGIA

- INVESTIGAÇÃO HISTO-PATOLÓGICA, TECIDOS EPITELIAIS. TECIDOS CONECTIVOS, PELE, TECIDOS MUSCULARES, SISTEMA CARDIO-VASCULAR, SISTEMA RESPIRATÓRIO, SISTEMA DIGESTÓRIO, SISTEMA GENITO-URINÁRIO, SISTEMA LINFÓIDE, SISTEMA DE INTEGRAÇÃO.
- HISTOLOGIA DOS SISTEMAS: CIRCULATÓRIO, DIGESTÓRIO, URINÁRIO, REPRODUTOR MASCULINO E REPRODUTOR FEMININO. HISTOLOGIA DOS ÓRGÃOS LINFÓIDES E GLÂNDULAS ENDÓCRINAS.

CONTEÚDOS DE ANATOMIA

- OSTEOLOGIA, MÚSCULOS, ARTICULAÇÕES, SISTEMAS (RESPIRATÓRIO, UROGENITAL HEPATOBILIAR E PÂNCREAS, TRATO GASTROINTESTINAL, CORAÇÃO E GRANDES VASOS, GLÂNDULAS ENDÓCRINAS, ETC...)

CONTEÚDOS DE FISIOLOGIA

- BASES MOLECULARES E CELULARES DA REGULAÇÃO FISIOLÓGICA, HOMEOSTASE, ASPECTOS MORFO-FISIOLÓGICOS DOS MÚSCULOS ESQUELÉTICO, LISO E CARDÍACO, SISTEMA CARDIOVASCULAR, SISTEMA RENAL, SISTEMA RESPIRATÓRIO, SISTEMA DIGESTÓRIO, SISTEMA ENDÓCRINO.

ANEXO II**Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino.**

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1053	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX	<u>Portaria nº 485 de 10 de fevereiro de 2022</u>

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino.

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ENDEREÇO DO OFERTA
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1053	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX	Av. Artêmia Pires Freitas, s/n - Sim, Feira de Santana - BA, CEP: 44085-370

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral.

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	CÓD. CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1053	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX	78256	MEDICINA	TI
						04

